CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL • LEME •

R E S O L U Ç Ã O Nº 33 de 3/8/1.964.

Revoga a Resolução nº.27, de 2 de março de 1.964, da Câmara Municipal de Leme.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEME decreta:-

Artigo 1º.- Fica revogada a Resolução nº27, de 2 de março de 1.964, da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 2º.- O artigo 46, "caput", e o artigo 48, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Leme, modificados pela resolução ora revogada, passam a ter, novamente, as primitivas e respectivas redações, constantes da Resolução nº.1, de 30 de junho de 1.948, com as alterações a que se referem as Resoluções nº.3, de 17 de novembro de 1.949 e nº.5, de 21 de outubro de 1.953.

Artigo 3º.- A presente resolução entrará em vigôr a partir de 1º. de setembro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 10 de agôsto de 1964.

Alberto de Moura Hildebrand

(ALBERTO DE MOURA HILDEBRAND)
-Presidente da Câmara Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL • LEME •

(AYRTON DONADEL)
-Secretário da Câmara Municipal -

A presente Resolução sob o número 33 sob a qual está transcrito no livro de Registro de Resoluções.
Câmara Municipal, 13 de maio de 1970

Sergio H. B. de Oliveira
Diretor de Secretaria